

4

GARANTIA DE PREÇOS PARA O ALGODÃO DA SAFRA 1955/56

Em 14 de abril último, em comunicado da Carteira de Comércio do Banco do Brasil, foram dadas a conhecer as providências governamentais relativas à comercialização da safra de algodão de 1955/56. Foi, finalmente, adotado o plano "Tosta Filho", pelo qual o Governo, pela referida Carteira garantirá um preço em cruzeiros as firmas exportadoras de algodão, que por sua vez se comprometem a comprar o algodão em caroço no interior a, pelo menos Cr\$ 135,00 por arrêba. As vantagens e limitações desse plano como forma de garantir preços aos lavradores já foram objetos de análise de nossa parte em artigo publicado no boletim de março.

Pontos principais do Plano Tosta Filho

De acordo com o plano da CACEX, as firmas algodoeiras assinariam um contrato com a CACEX, pelo qual se comprometeriam a adquirir algodão em caroço, produzido na atual safra nos Estados meridionais do país a pelo menos Cr\$ 135,00 por arrêba (para o algodão equivalente ao tipo 5) nas localidades mais distantes do Estado de São Paulo, e conseqüente acréscimo de preços para os pontos mais próximos da capital. Para os demais tipos seriam observados os ágios e deságios usados no cálculo dos preços posto armazem na cidade de São Paulo.

De outro lado, a CACEX garantiria uma retribuição certa em cruzeiros para todo o algodão exportado, quaisquer que fossem os preços alcançados nas vendas em moeda estrangeira. Isso é claro, acima de certos mínimos que seriam fixados por uma comissão, com representantes da CACEX, dos exportadores, da Carteira de Câmbio e da Bolsa de Mercadorias.

De início esse mínimo era de 26,30 "cents" por libra FOB-Santos. Posteriormente, caso ocorram mudanças nas cotações mundiais, poderá ser alterado o preço mínimo de exportação (em moeda estrangeira)

Os preços em cruzeiros assegurados aos exportadores, por 15 quilos do produto, FOB Santos, foram os seguintes para os vários tipos de algodão em pluma:

Tipo: 2	Cr\$ 561,74	Tipo 5/6	Cr\$ 502,66
3	556,90	6	458,11
3/4	552,06	6/7	429,05
4	547,21	7	417,43
4/5	534,62	8	386,44
5	523,00	9	377,72

Esses serão os preços que os exportadores receberão até 30 de junho de 1956, pois depois dessa data eles serão acrescidos de 1,5% ao mês sobre os valores apontados abaixo, correspondentes ao algodão posto armazem em São Paulo. Esse acréscimo é para cobrir as despesas de armazenagem, seguro e juros.

**VALORES DO ALGODÃO EM PLUMA EM SÃO PAULO
E ÁGIOS E DESÁGIOS EM RELAÇÃO AO TIPO 5
CR\$ POR 15 QUILOS**

Tipos	Valores		Á G I O S		Tipos		Valores		D E S Á G I O S	
	Cr\$ por 15 kg.	%		%			Cr\$. por 15 kg.	%		%
2	499,62	35,64	7,7		5/6		445,27	18,71	4,0	
3	495,17	31,19	6,7		6		404,28	59,70	12,9	
3/4	490,72	26,74	5,8		6/7		377,55	86,43	18,6	
4	486,25	22,27	4,8		7		366,86	97,12	20,9	
4/5	474,67	10,69	2,3		8		338,34	125,64	27,1	
5	463,98				9		330,32	133,66	28,8	

Os ágios e deságios constantes do quadro acima é que servirão de base para o pagamento aos vários tipos de algodão em caroço. É verdade que na prática é difícil de se atribuir um ágio ou deságio certo para o algodão em caroço, por existir apenas 5 tipos desse algodão. O tipo "superior" que beneficiado dará algo - dão em pluma superior ao tipo 3/4; o tipo "bom" correspondente ao 4 e 4/5; o "regular" ao tipo 5 e 5/6; o "sofrível" ao tipo 6 e 6/7 e o tipo "inferior" que dará pluma inferior ao tipo 7

No caso de até 30 de junho de 1957 existir ainda saldos exportáveis da safra 1955/56, a CACEX adquirirá dos exportadores esses saldos a preços ligeiramente superiores aos acima apontados para o produto posto em São Paulo - Cr\$ 465,82 por 15

quilos de algodão, tipo 5-, acrescido de 1,5% ao mês, a contar de 1 de julho de 1958 e do correspondente ao imposto de venda e consignações.

Alta a margem estabelecida entre os
preços no interior e em Santos

Como já foi demonstrado em artigo anterior (boletim de março), a diferença entre o preço no interior e em Santos é bem larga, deixando mesmo uma margem extra de lucro às firmas que comercializam o algodão paulista, principalmente àquelas que perfazem todas as fases dessa comercialização. Abaixo, procuraremos fazer uma demonstração de todas as despesas que incorrem sobre o algodão desde que é vendido pelos produtores até ser exportado, partindo-se de que são necessários a compra de 42,8 kgs de algodão em caroço para se obter uma arrôba em pluma (corresponde a um rendimento de benefício de 35%, convindo acrescentar que nos últimos 10 anos o rendimento médio anual variou de 35,02% na safra 1948/49 a 36,31% na de 1950/51). Assim teríamos:

	Cr\$ p/ar- rôba de pluma
1º) Compra de 42,8kgs de algodão em caroço a Cr\$ 135,00 por arrôba	385,20
2º) Pagamento do imposto de vendas e consignações (3,4125%)	13,20
3º) Despesas de benefício (estimativa)	35,00
4º) Despesas de frete até São Paulo (das localidades mais distantes)	17,00
Sub-total	450,40
5º) Menos o correspondente à venda de 26,1kg de caroço a Cr\$26,00 por 15 kgs	-45,20
Sub-total	405,20
6º) Juros sobre Cr\$ 405,20 (60 dias a 12% a.a.)	8,10
7º) Margem de lucro de 3%	12,20
Valor do algodão em São Paulo	425,60
8º) Despesas entre São Paulo e FOB-Santos (calculadas em 8% mais 12 cruzeiros)	46,10
9º) Despesas decorrentes do Plano da CACEX:	
a) cota dos corretores	2,00
b) despesas do contrato com a CACEX	3,80
Valor do Algodão FOB-Santos	477,40

Vê-se, pois, que o algodão sairia aos maquinistas-exportadores ao preço de Cr\$ 477,40 por arrôba (tipo 5), posto a bordo em Santos e a CACEX lhes asseguraria um preço de Cr\$523,00 por 15 quilos, permitindo, portanto, a obtenção de um lucro extra de

Cr\$ 45,60 por arrôba de algodão exportado, pois o lucro normal já foi computado. Salienta-se, ainda, que uma vez que o governo garante um preço certo para a exportação e irá efetuar a compra dos possíveis excedentes, as firmas algodoeiras não correrão risco algum na comercialização da atual safra.

Necessária rigorosa fiscalização
nas vendas para o exterior

Outro ponto que deve ser considerado na execução do plano em questão é o referente às vendas de algodão para o exterior. Torna-se necessário que a Carteira competente do Banco do Brasil exerça uma rigorosa fiscalização sobre as vendas, uma vez que aos exportadores é sempre assegurado o mesmo preço em cruzeiros, pois haverá a rigor uma variação da taxa cambial toda a vez que ocorram mudanças nos preços mundiais. Isso faz com que os exportadores não se interessem em obter o máximo nessas vendas, a não ser que isso venha a favorecer certos tipos de sonegação cambial.

Atualmente, o preço de venda do algodão paulista é, para fins de controle pela Carteira de Câmbio, relacionado com as cotações de outubro da Bolsa de Nova Iorque, havendo a seguinte tabela de deságios para os vários tipos de algodão:

Tipos	Deságios em pontos sobre outubro de N. Iorque	Tipos	Deságios em pontos sobre outubro de N. Iorque
2	320	5/6	625
3	345	6	855
3/4	370	6/7	1 005
4	395	7	1 065
4/5	460	8	1 225
5	520	9	1 270

Essa tabela poderá ser alterada, desde que ocorram modificações no mercado, e é válida para países de moedas convertíveis e de conversibilidade limitada. Para vendas em outras moedas os preços são acrescidos de certas porcentagens que podem chegar a 15% no caso da Iugoslavia, Finlândia e outros países.

Por essa tabela, vê-se que o algodão paulista, tipo 5, não poderá ser exportado a menos de 520 pontos abaixo da cotação de outubro de Nova Iorque. Além disso, como já foi dito, é es

tabelecido um preço mínimo, abaixo do qual não serão realizadas vendas. Esse mínimo que era a principio de 26,30 "cents" por libra, FOB-Santos para o tipo 5 já foi elevado para cerca de 28 "cents", devido a uma melhoria nas cotações mundiais do algodão

Não é necessário ressaltar a importância que passará a ter a determinação do nível em que deverá ser fixado esse preço mínimo. Se o Banco do Brasil fixa-lo em nível muito elevado, virá dificultar a ação dos exportadores em colocar nossa safra no exterior; se o preço for muito baixo, abrirá possibilidade para uma maior e mais fácil sonegação cambial e virá ainda prejudicar o país com uma menor receita cambial.

...

...

...
...
...
...
...
...
...

...

...